



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL**

PORTARIA CNMP-CN Nº 051, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2007

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, nos termos do artigo 130-A, § 3º, inciso III, da Constituição Federal, do artigo 31, inciso IV, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, e da Portaria CNMP-CN nº 40, de 15 de agosto de 2007,

RESOLVE:

I – Designar o Auxiliar desta Corregedoria Nacional, Promotor de Justiça Gaspar Antonio Viegas, para a análise prévia das reclamações e denúncias encaminhadas à Corregedoria Nacional, quanto a compatibilidade com o Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, determinando sua autuação e posterior distribuição aos membros Auxiliares;

II – Em caso de impedimento eventual, o membro acima designado será substituído na realização de tais atribuições pelos demais membros Auxiliares da Corregedoria Nacional.

OSMAR MACHADO FERNANDES
Corregedor Nacional do Ministério Público